



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1229/2006, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR TERMO COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM A CONCESSIONÁRIA
“AGUAS DE CAMPO VERDE S/A”, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Concessionária “Águas de Campo Verde S/A”, da seguinte forma:

§ 1º. O presente visa viabilizar água potável no Loteamento São Miguel e Cidade Alta em Campo Verde.

§ 2º. O Município fornecerá o material necessário e máquinas, cabendo a Concessionária fornecer por sua conta e risco a mão-de-obra e demais maquinários necessários.

§ 3º. Após a efetiva construção da obra, a mesma será incorporada ao patrimônio da Concessionária, ficando esta responsável por sua conservação e manutenção.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1229/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**